ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU -

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 135/03/2022 — PROCESSO Nº CEETEPS—

- 2022/33416 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 52, DE

FORMAM DU DIREION DE ESCULA TENNICA N° 52, DE 1509/2022 Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, da cidade de BAURU, con fundamento na alinea "a" do inciso II do artigo 2" da Portaria (EEETEPS-GDS n° 914, de 1, publicada no DOE de 1500/12015, republicada no DOE de 2800/12015, republicada no DOE de 2800/12015, e em atendimento ao Decreto n° 60.449, de 150/50/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissõe Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Assistência de Enfermagnem em Saúde Mental, do curso técnico de nível médio em ENFERMAGEM: Titulares:

LETICIA NARIELE DE ARAUJO ANDREO. RG.: 48759416-2

Suplentes: ELIETE REGINA DE SOUZA, RG.: 20084483–0, Professor de

no Médio e Técnico IZABELLA BIZINELLI DA FONSECA, RG.: 48995094–2, Pro-or de Ensino Médio e Técnico

or de Ensino Medio e Tecnico MARIZETE MARIA DE SOUZA, RG.: 14601924. Professor de

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU -

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

ELECNIC, EDITAL Nº TSIDURICAZE — FINACASSI Nº ACELORIA PREC—2022/3416 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA — CEETEPS, à vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 150/52/31, publicado no 10º de 160/52/31/16 em reio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TEC-NICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, da cidade de BAURU, Aceloridada conferime Putratá no Interor da Intidade de Facion nº

NICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, da cidade de BAURU, designada conforme Portaria do Diteror da Unidade de Ension o" 52, nos termos da Portaria CEETEPS-GOS n" 914, de 14, publicada no DOE de 1501/2015, republicada no DOE de 1501/2015, en l'ace da autorização governamental específica constante do processo SSAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governa dor de 13/66/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preneficar mediante admissão, o(s) empregoló publico(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTEN-ENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

O Concurso Público será aberto para o componente curricular, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITA/GO): Assistência de Enfermagem em Saúde Mental (EMEREMACEM)

Enfermagem em Saúde Mental (ENFERMAGEM)
QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA: 1
TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,0

TUTINO.

Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU — BAURU

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

DAS DISPOS/COES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar, obedecídio o disposto no artigo 4º da Lei Complementa
rº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no
parágrafo único do artigo 445 da CLT.
2. Será resevado 5% (cinco por cento) do total das vagas a
serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos
da lei Complementar nº 683. de 18/09/1992, publicada no DOE
de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de
d8/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada
pdo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de
15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo
VI deste Edital.

15/10/2013, observadas as onentações consumes uz capinaza Videste Edital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deveráo ser acompanhada pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos,pagow.br) e do Centro Estadual de Educação fenológica Paula Souza – CEETES (www.pss.pagow.br, clique em Etec > Concursos >> Etecs >> Concurso Públ. Docente >> Em Andamento.

4. As datas previstas para realização do Concurso Público concarán de Conocirama de Atividades (ANEXO I deste Edital).

constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital) Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica

Qualquer ateração no cronograma implicara em nova publica-do no DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi-tilo são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum da-Escolas Técnicas Estaduias do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

CAPÍTULO **II** DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisto de qualificação dos profissionais pa componente curricular é estabelecido por meio do Catá de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alteraç

Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013. 2. Os requisitos do emprego público permanente de Pro-fessor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catalógo de Requisitos de Titulação para a Docéncia (listo et titulaçõe) necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do reporato Ecific. do presente Edital.

necessarias parla ministração das ajudas) constatado do AMEXOIII do presente Edital.

CAPITULO III.

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORARIA
1.0 Valor da hora-auda prestada é de fix 20,19 (vinte reais e dezenove centracos), correspondente ao PADRAÑO 1 – A, da Escala Salarial — Professor de Ensino Médico e Técnico, a que serfere a Lei Complementar nº 1.373, de 300/37/202;
2. A carga horária mensal é constituída de hora-audidad carecida de 30% (rintra por centro) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.
3. Para efetido de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (quatro e mêso) semanas, acrecido de 1/6 (um secto) a titulo de reposos semanal remunerado.
4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo utrapasas o limite de 200 (duzentas) horas.
5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo,
5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo,
5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo,
5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo,
5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo,
5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo,
5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo,
5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo,

5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo 20 (duas) horas—aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014. CAPITLIO I

DAS CONDICÕES E INSCRIÇÕES

DAS CONDICOS E INSCRIÇOIS

1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Scofenic.

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório tigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

oral; e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigaçõe:

do emprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10,261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado)

o estado); Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO **II** deste

n) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

5. As inscrições serão deferidas somente pela internet, no site www.cpssp.gov.br, no periodo de 29/09/2022 até às 23/59 de 13/10/2022.

de 13/10/2022

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual período.

6. Para se inscreve, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.cps.pgo.b/pr.
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
Docente \> Inscrições Abertas;
c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição;
d) Possuir (ols americana).

lário de inscrição; d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superio

lário de inscrição;
d) Possuir ofo; requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior
correspondente a uma das titulações previstas como requisito;
e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos
utimos 3 messes), na hipórese do candidato dechara-se- perto ou
pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento
do Indio – Ram irpórpio ou, na auscincia deste, o Rani de um de
seus genitores, na hipótese do candidato declara-se- indigena e
potar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos
termos do Capítulo VIII do presente Edital;
g) Recolher à Associação de País e Mestres – APM da
Unidade de Ensino, Bano 1 – BANCO DO BRASIL S.A. agência
6583–5, conto corrente 1714–0 – Recebedor: ASSOCIAÇÃO
DE PAÍS E MESTRES DA ETEC RODBIGUES DE ABREU, ou via
chave PXI PICON PIO 8828 3420001–19, a taxa no valor de
RS 10,5,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a titulo de
ressarcimento de despesas com material e serviço;
h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa
de inscrição a tazer o upload do comprovante do recolhimento
da taxa de inscrição, candidato deverá:
a) Aressar o silve www.cnsc.sno.nu/br:

da taxa de inscrição, o candidato dev

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

b) Licar em etec V Concursos V Etecs V Concursos Publ. Docente;
c) Informar o número do CPF;
7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
8. Caberá ao candidato reviavar as informações prestadas no formulario antes de finalizar a inscrição,
9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14. deste Capitula, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2.
10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por soficitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato

impossibilitem a transferencia de dados.
11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-

do; b) Efetuar pagamento após o período estabe**l**ecido para

rçau, c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição

() Deixar de atender aos procedimentos para inscriçao listados no item 6 do presente Capitulo;
 (d) Não registrar no formulário de inarção a titulação;
 (e) Quando constatado presenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição;
 (1) Quando as cópias dos documentos juntados não estiverem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação.

com clareza.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante

13. A candidata Jactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê—lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pole cetarme.
13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este firm, de adulto responsável por sua quarda.
13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criancia deverá consecta do servaciones.

rão constar do requerimento.

13.2. Os dados o autor tesponsaver pera guarda da chan-ça deverão constar do requerimento. 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candi-data lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável deverá ser reali-zada com até 2 (dois) disá cities antes da realização da Prova. 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá: a) Acessar os ties waxveg.sa-pgo.b/br. Di Clicar em Étec > Concursos >> Etecs >> Concurso Públ. Docente;

Docente:

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de solicitação para amamentar, e preenchê-lo com as informações pertinentes;
d) Junitar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decome das comos.

decorrer das provas;

e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documento para o e-mail e135adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN para o e—mail e135adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e—mail deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL №

35/03/2022.

14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá equerer a correção das seguintes informações pessoais presta-las no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social;
b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro; c) CPE.

.) c.rr. I 4.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli-

citada pelo candidato até o término da validade do Concuso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br:

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. |

D/ CREAT ON CONTROL OF CONTROL OF

MAÇOS PESSUAD – CONTROCAS PESSUADO PESS DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos da Lei nº 12.782, de 20112/2007, o candidato solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do a taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente, juintes requisitos:

seguintes requisitos: 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em

regularmente matriculado en:
a) Curso pré-vestibular;
b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.
1.2, Perceba ermuneração mensal inferior a 2 (dois) salários
mínimos, ou esteja desempregado.
2, Nos termos da lei Estadual nº 12,147, de 12/17/2005, o
candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da
tiva actividada naças inscripcia.

candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.

2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprova doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um periodo de 12 (dozo) meses.

3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.

3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de dinscrição deverão ser realizados no periodo de 26/09/2022 a 28/09/2022, 4. Para requera redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido periodo: a) Acessar o site www.cps.sapou/br;

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

rtidão ou declaração, expedida por instituição de

a) Certidão ou declaração, expeniaa por instrutução ue ensino pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente. 5.2, Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa no inscrição. rito, da condição de desempregado, para redução da taxa inscrição. 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de

A comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição:

a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no peridod de 12 (dozen leses anteriores à inscrição.

6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da elação dos pedidos entregues em tempo hábil, manifestando des Qualidados devendos en indeferidos dentro de 5 (inco) dias, contados do inicio do período reservado para o recebimento da sincrição.
7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição defento do período de recebimento de inscrições estabelecido este Edital.

8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá

nesive Edital.

8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do periodo de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

.ar. 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do

8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/senção poderão, no dia seguintar a dirulgação da relação que trata o item 6 deste Capitulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concuso Público.

8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: el 355am@esps.cap.poub. devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO - REDUÇÃO/ SENÇÃO D- CARGEMENTO DA TAXA DE INSCRÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 135/03/2022.

8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via e-mail.

recurso via e-mail.

8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, deturo do periodo de recebimento de inscrição estabelecido neste Edisal.

9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacrodo com o determinado neste Capitulo neste Capitulo.

terá o pedido de inscrição invalidado. 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo de Concurso Tables o Consultado não atendendo, á época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada

10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu-

lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabíveis. 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso Público.

Publico.

11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste Edital. CAPÍTULO VI

AS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DAS INS.NICOSE Y PARILLIPAC, AO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerogativas que he são facultadas no inciso VIII. do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 638, de 1809/1992. com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 080/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, à essegunda o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compativel com as atribuições do emprego público peramente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fina deste Concurso Público, consideram—se pessoa com deficiência aquelas que se enquadam nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar

.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a

acção das provas.
4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de con o especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos o especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos o especial. contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a

deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença — Clo 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão. 5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas pervistas no certame. 6. O candidato com deficiencia visual indicará: 6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (deor) ou a utilização de computador com software de letura de tela elou ampliação de telo, específicando o tipo de deficiência.
6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seje arravada, a fim de apura, em graude possível recurso, eventual falha do servidor.
6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos com deficiências visual (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato visual (ambliopes) que solicitarem prova especial por meio de utilização de sortivare, deverão indicação, a prova sepcial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato to deverão indicação, a prova sepcial por meio de utilização de sortivare, deverão indicarás pordar e atentario a uditiva indicará:
7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo na realização das provas especial por meio de utilização de sortivare, deverão indicaráca porar que a fiscal para auxiliá—lo na realização das provas especial por meio de utilização de sortivare, deverão indicaráca porar que a fiscal para auxiliá—lo na realização das provas especial por a meio de utilizaçã

LIBRÁS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
7.2. A possibilidade de utilização de apararho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.
8. O candidato com deficiênda física indicará a necessidade de utilização de mobilário adaptado e spaços adequados para a realização da provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.
9. O a tendimento às condições sepeciais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

do pedido.

1. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas
10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas
10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas
11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no
presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados
pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necesitarem dos recursos e condições especificas para a realização da
prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e
tempo addicional, seja qual for o motivo alegado.
12. É de responsabilidade do candidato com deficiência
observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de
Abertura de Inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas no certame.
13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou
13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou

uetecias no certame.

13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação geral de habilitado.

de habilitados.

14. O candidato com deficiência participará do Concurso
Público em igualdade de condições com os demais candidatos,
no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
15. O candidato com deficiência que não realzar-a inscrição
conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá
invocar sua situação para qualsque beneficios, bem como
impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o

ivo alegado. 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição

16, O candidato com deficiência que nao reauxar a inscriça conforme a instruções constantes deste Edital não poderá apre-sentar recurso em favor de sua condição. 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuíções do emprego público postubado, o candidato será eliminado do certame. 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria nor invalidor?

Quando o número de candidato com deficiência for

19. Quando o numero de Camanano.

insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus uteriores termos.

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS.

1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional Migratório (antigo as requisitos para naturalização, e o estrangeiro que preencha pladade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decetro nº 3.297, de 1909/2001).

3. Em logrando évito no certame, o estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão.

para admissão: a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;
b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições extgidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-

entação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ainistério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram;

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requistos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasilerios quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram. 4, Será destassíficado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo,

oltulo.
APÍTULO VIII
DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer
do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei
mplementar nº 1,259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63,299, Complementar r de 19/12/2018.

de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli-cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos ra de Títulos)

e Prova de Titulos).

7 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indigena;

b) Sob as pensa da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anualdo ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágurafo único do artigo 4"d ale Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
4. É permitido ao candidato dedarar—se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste-

ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa con deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerogativas asseguirados pela lei Complementar nº 6841/992.

6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Concuso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios da audiacião, a desempanho.

allação e desempenho.
7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser juida a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do jurso Público e[®] PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

Onde:

De é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas qui manifestaram interesse em participar da pontuação diferer

manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-ciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concor-rência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declarama como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabili-tados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alacnçar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em préprincia.

em referencia,

8. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada;

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD). a MCPPI (pontuação media da concorrência PPI forte
maior que a MCA (pontuação média da concorrência PPI de maior
çue a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos
Pedagadoicos.

grcos. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada s finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do s notas finais de pretos, pardos oncurso Público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro

derados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0.5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da ponturação diferenciada obre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

12. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, que a subsensa de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos dividosos obre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada;

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Públicas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a fabidade da autodeclaração.

13. A verificação da veracidade da autodeclaração correrá após a realização da Prova Escrita, e será leita mesmo na hipótese de não correncia do cácludo da pontuação diferenciada.

14. A aferição da veracidade da autodeclaração da condidato pelo un parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dividas, será entida considerado o critério da ascendência, a comprovação da ascendência, a Comissão Espe-

ue inscrițani. Laso subistam dividas, será então considerado o critério do ascendência.

14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão Especial de Concurso Público exigir do candidato a presentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

14.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público. será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani com su ausência dos concentrados do encaminhamento do Rani com su ausência dos concentrados con concentrados do encaminhamento do Rani com su ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

to da inscrição. 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o

no alto da inscrição.

15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

Público em virtude da constadação de falsidade de sua auto-declaração e facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Consisão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Pública, para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

16.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração inclara—se- m o dia últi subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição do Autodeclaração.

16.2. O pedido de reconsideração deverá se encaminhado para o endereço eletrônico: el 53adm@cps.sago.wbc, devendo constar expressamente no assumto do e-mail ECONSIDERAÇÃO — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 135/03/2022.

16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE.

reconsideração via DOE.

16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candida-

ado do Concurso Público

to será eminimato un contranso i cuando.
CAPÍTULO IX
DA BANCA EXAMINADORA
A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (três)
membros, contendo pelo menos um especialista na área de

membros, contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

3. O Diero da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETES.

4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo X deste Edital.

CAPÍTULO X
DAS PROVAS

DAS PROVAS

1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3
(três) fases, na seguinte ordem:
a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de | billidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório |

assificatório; e c) Prova de Titulos, de caráter exclusivamente classificatório 2. A duração das provas constará do respectivo edital d

nvocação. 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para aplicação das provas, preferencialmente, com antecedência inima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docu-ento de identidade.

mento de identidade.

3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministerio das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal, Carteiras Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, Valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CFEA, OAB, CRC, CRM etc., Carteiras de CARGA. exemplo, as Carterias do Cita, OAB, CIC, Civin etc., Varietia de Trabalho e Previdência Social — CTPS, bem como Carteria Nacional de Habilitação — CNH com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

3.2. O documento de identidade apresentado deverá estar

Nos dias designados para as provas, o candidato assinara

1. Não será admitido na sala ou no local da pro candidato que se apresentar após o horário estabelecido seu inicio.

seu inicio. O candidato poderá retrar-se, definitivamente, da sala destinada a Prova Escrita, decorrido 01h00min de seu inicio, Durante a realização da Prova Escrita, ñão serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.

8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.

9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário preestabelecído, nem aplicação das provas fora do local, data e horário preestabelecídos.

reestabelecidos. 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja portivo caracterizará desistência do candidato e resultará en

motivo, caracterizara desistencia do candidato e resultara em sua eliminação do certame. 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhe-cimentos sobre a realização das provas como justificativa de

sência. Será considerado ausente e eliminado do Concurso o, ainda, o candidato que: Público, ainda, o candidato que:

 a) Apresentar—se após o horário estabelecido para a realiza ção de qualquer uma das provas;

sao ue quanțuer uma das provas; b) Apresentar–se para as provas em outro local que não seja previsto no edital de convocação; c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo Jenasto:

auo, d) Não apresentar o documento de identidade para a reali

y lado apresentar o doctimento de identidade para a reali-zação das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato

: a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos,

perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer mem bro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidado de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou a outro candidato; c) Durante a realização das provas, for surpreendido comu-

c) Durante a realização das provas, for supreendido comu-inciando-se com untor candidato ou terceiros, verbiamente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada. 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas. CAPÍTULO XI DA DROMA ESCRITA.

no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.
CAPTILUS IDA PROVA ESCRIA
1. A Prova Escria realizar-se-á na forma de questões com
múltipla escolha. Visa verificar se o candidato dominia os diferentes
conteúdos do componente curricular do Concurso Público o
será feita simultaneamente por todos os candidatos.
2. A Prova Secrita tem por lopitivo selecionar os candidatos
que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total
da pontuação atribuida a prova, ate o limite máximo de 5 (cinco)
candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que
possam participar das demais fases.
2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferencidad
(PD), no tat final desses candidatos na Prova Teorica será
obtida somente após a aplicação da pontuação diferencidad
(PD), nos temos dispostos no Capitulo VIII do presente Edital.
(PD), nos temos dispostos no Capitulo VIII do presente Edital.
2.1 Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos
Pedagógicos.

3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO N te Edital. CAPÍTULO XII

DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

DA PROVA DE MÉTODOS PEDACÓCICOS

A PROVA DE MÉTODOS PEDACÓCICOS

A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato peramte a Banca Examinadora, versando sobre os contexidos do componente curricular. Empo no bejetivo avallar o candidato sob a specto do conhecimento espect diódato-pedagógico a prida do centre curcular es ob a sepecto diódato-pedagógico a prida do centre es os criteños estabelecidos no AMEXO V deste Editar do decentre os criteños estabelecidos no AMEXO V deste Editar.

3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no diá designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do editál ale convocação para a referida prova.

4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada ema en 3 (três) vias e entregar a so membros da Banca Examinadora nos membros da Banca Examinadora nos membros da Banca Examinadora.

tema em 3 (três) uías e entregar a os membros da Banca Exami-nadora aquele referente ao tema sorteado. 5. Atribuir—se—à nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagó-gicos ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca

Examinadora minadora. b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para

b) Não entregar u parava de la Banca Examinadora.

CAPITULO XIII
DA PROVA DE TITULOS

1. A Prova de TITULOS, de caráter exclusivamente classificaciónic consistirá na análise dos documentos comprobatórios de la Caráter exclusivamente de la Caráter e

carono, consistrá na análise dos documentos comprobatórios referentes a formação académica.

2. Serão avalados somente os títulos do candidato aprovado na Prova de Méndos Pedagógicos.

3. Para a Prova de Titulos, deverá ser encaminhado pelo candidato a cópia da documentação comprobatória, referente a formação acadêmica.

a formação académica.
4. O candidato entregará a cópia do(s) titulo(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.
5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) titulo(s) será dassificado apenas com os pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a condição de amorado.

condição de aprovado. 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da ópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto dela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de

no. 7. A Prova de Títu**l**os será pontuada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

8. Somente será pontuado o fuiblo cujo documento encami-nhado seja aquele listado no referido anexo.

9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras deverão estar revalidados por univer-sidades públicas, nos temos dos §5 2° 3º do artigo 48 da Lei de Direttrese e Bases da Educação Pacido Nacional (Lei nº 73.94,

de 20/12/1996, e suas alterações); caso contrário, não serão considerados para efeito de pontuação, 10. Não e considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando induído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

CAPÍTULO XIV DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1. A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de ero) a 100 (cem) pontos. 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala

2. A Prova de Métodos Pedagógicos obadecerá a uma escala pontuação estabecidos no AMEXO V deste Edital.

2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média da nota atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

2.2. Atribuír-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos e a média da nota atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, consideral-se-á aprovado no presente concurso o candidato que exbiver nota ingual ou superior a 50 (riquental) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, o consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota obtiver nota inferior a 50 (dinquental) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (dinquental) pontos na prova correspondente.

serne. 3. A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontua

3. A Prova de Titulos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso,
conforme critérios e pontuações estabelecidos no AMEXO V
deste Edital.

3.1, Não é considerado para a prova de titulos o curso
de Especialização Jato sensu), mestrado e doutorado, quando
induído no requisito para inscrição no componente curricular,
descrito no AMEXO III do presente Edital.

4. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de
Métodos Pedagógicos e Prova de Titulos) poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus a
pontuação diferenciada.

4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será
obtida somente apos a aplicação da pontuação diferenciada
(PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edita;

5. A nota final do candidato será aquela que resultar da
média aritmética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de
Métodos Pedagógicos (pm), acrescida da pontuação correspondente a Prova de l'Itulos (pt).

Exemplo:

Exemplo

Exemplo: (pe + pmp) / 2 = média média + pt = nota final do candidato CAPITULO XV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Concur-vibilico será separada em duas listas de titulação: Licenciados

so Público será separada em dias listas de titulação: Licenciados e Graduados,

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

2. A. classificação final, publicada em DDE, obedecerá a ordem decrescente das notas finals.

2.1. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem exesente do número de insorição, contendo o número do documento de indendação, contendo o número do documento de indendação. CPF e a nota obtida na Prova de Methodos Pedanónicos.

crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2.2. Relacionar-se-4 o candidato ausente pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação e CPF.

3. Em caso de ígual bade na pontuação final, será aplicado, sucessivamento, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade ígual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003, afterada pela Lei nº 14.423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idlosa), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;
b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal — Decreta-Lei nº 3.689, de 03/10/19/41, introducido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exercera a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008;
c) Que their inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal*;
d) Que obtiver maior nonta na Prova de Métodos Pedagógicos;

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;
e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Titulos;
g) De maior idade.
3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alinea "b", o candidato deverá:
a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercido a função de jurado;
b) Estar ciente de que, no exercicio do emprego, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado; de serceu a função de jurado; es beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Concuso Público.
3.3. Para que se beneficie do critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Concuso Público.
3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alinea "ç", o candidato deverá";
a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";
b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".
3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a con-

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a con 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a con-cidão de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público.
3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valareá das informações constantes do

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Insino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercicio das atribuições do emprego.

5. A pericia médica será realizada no Orgão Medico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respecivios tandos, no prazo de 13 deseña de cada candidados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

7. Findo o prazo estabelecido no item anterio, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral especial, das quais serão excludios os candidato deverá apresentar os úteitos os inspeção médica.

8. O candidato develáción o nitem anterio, serão publicadas no Lidário Oficial do Estado as listas de classificação geral especial, das quais serão excludios os candidato con deviênción a não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apensa na lista de classificação geral.

EN DIALOGACAÑO.

CAPÍTULO XVI

CAPÍTULO XVII
DA CONOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. A homológação do Concurso Público dar—se—á por ato do Diretor da Unidade de Insino. após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DDE.

3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual periodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

CAPÍTULO XVII
DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação da homologação do concurso em DDE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DDE, o (s) candidato(s) aprovado(s) e

classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de vaga(s) oferecido(s) no certame.

11. A comorcação, a escoha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

£. O candidato terá exaundo os direitos decorrentes de sua

A Canalidas terá exaultará os arrentos decorrentes de sua habilitação no presente concuso em caso de: a) Não atender a convocação na unidade de ensino de origem do certama; b) Recusar as aulas oferecidas; c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no from Não de Carrente de Carr

o componente curricular objeto deste certame, informado no formulario de inscrição;

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úties (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão,
e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado;
f) Não comprovar possuir as condições Istadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.
3. O candidato que dedinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência.
4. O Candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no and da manifestaño para o aceite das aulas mandieta com firma orocurador constituído, desde que o procurador entregue, no eto da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma

procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o acette das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador, O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. S. Na ocorrencia de aulas livres e/ou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da esco-hao e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas intenas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Doctencia.

6. As atrividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhoremota, conforme disposições previstas nos artigos JS-a a JS-E da CLG., om publicação em DDE, é providencidas somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edifal, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edifal.

8. O ínício do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para lecionar ao classificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DDE do Ato Descrito, a emissão da autorização para lecionar ao dassificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DDE do Ato Descrito, em caso de encontrarse-em acumulação remunerada, nos temos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

37 da Constituição Federal.

9. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clinica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

9.2. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto treá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público.

9.3. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário

necessário.

10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante preenchimento de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Médio E Feticio em una ETEC, terá:

a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado.

b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de arganea no útilico paramente.

b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de emprego público permanente.

1. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLI.

12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origen do Concurso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Dietores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a critério dos Dietores das Unidades de Ensino.

12.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de dassificação final.

12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não un ao comparecer na data prevista para a manifestação não un ao comparecer na data prevista para a manifestação não

ou não comparecer na data prevista para a manifestação perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino que foi aprovado.

12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condiçõe que foi aprovado.

12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o litem 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá beneficiar—se de uma nova convocação neste certame.

CAPÍTULO XVIII DOS RECURSOS

DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três)
dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Publico em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço
eletrónico: e135adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO — CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 135/03/2022.

mente no assunto do e-mail: RECURSO — CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1350/32022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capitulo XIX deste Edirla, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada estapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

5. Não serão a ceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste fotial, que não a contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análse do mérito do recurso interposto, no prazo de ata 15 (quinzo) diaso, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado ou recurso via DOE.
8. Na hipótese de anulação de questão(des), o(s) ponto(s) relativo(s) serádio atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.
9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data finada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos, e neste caso, caberá a Unidade de Insino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da nova.

prova.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões
emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver
alterações nas publicações das etapas constantes do concurso,
antes de sua homologação.
CADITILO YEA

antes de sua homologação.

CAPITULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-aldade, poderá a responsabilidade da realezação do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

1.2. Na ocorência do disposto no item 1.1. do presente Capitulo:

a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;

b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de

 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado oblido na(s) prova(s), sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos,
credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior,
sejam revalidados por Universidade ou Instituição Oficia,
4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer
momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento
ou informações sobre os documentos previstos no Edital.
5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela
inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.
6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos
as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informacão oficial é a publicação no DDE, não podemdo o candidato mação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento

laggar desconhecimento.
6.1.A divulgação dos editais do Concurso Público em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial sendo meramente informativa.
ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Periodo de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 26/09/2022 a 28/09/2022 B. Periodo provável para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 29/09/2022 a 03/10/2022

a 03/10/2022

C. Período de inscrições: 29/09/2022 a 13/10/2022

C. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 14/10/2022 a 03/11/2022

E. Período provável para realização da Prova Escrita: 21/10/2022 a 10/11/2022

F. Periodo provável para realização da Prova Escrita: 21/10/2022 a 10/11/2022

G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 22/10/2022 a 14/11/2022

G. Período provável da vidugação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodedaração e Convocação para a Prova de Metodos Pedagógicos: 23/10/2022 a 15/11/2022

I. Período provável da divelgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodedaração e Convocação para a Prova de Metodos Pedagógicos: 23/10/2022 a 15/11/2022

a 15/11/2022

H. Periodo provável para realização da Prova de Métodos Pedagogicos: 28/10/2022 a 17/11/2022

Fleriodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagogicos, Prova de Titulos e Classificação final: 29/10/2022 a 21/11/2022

I. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Tecnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/11/2022

K. Periodo provável da publicação em DOE do despacho do Diretor de Escola Tecnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 30/11/2023

O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/sienção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo Osmisso Especial d Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo

V do presente Edital).

Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capitulo XVIII do presente Edital.

ANEXQ II — ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ANEXO II — ATRIBUICOES DO EMPRESO DE PROFESSOR DEL ENSINO MÉDIO ETÉCNICO (ART, 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS — ETECS) I responder pela aprendizagem dos alunos; 2, responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento dos alunos:

3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos,

dos alunos;

3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;

4. estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;

5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas—aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e a dosenvolvimento profissional;

7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político—Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano de Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;

8. informar aos alunos, no início do periodo letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, criterios de avaliação, 9. preparar as aulas e material didático de apoia, ob, em como as atividades de recuperação contros continua;

10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, prevista no artigio 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interess eda escola;

11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para enaminhamento dos resultados parcais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;

12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade

colaborar com as atividades de articulação da Unidade

12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade ETEC com a Similas e a comunidade;
13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgâces coletivos e das institutoções auxiliares de que Tizer parte;
14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um dima favorável à ação educativa e em hammonia com as direitizes gerais fixadas pela Unidade ETEC;
15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;
16. trajar-es-a edequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respetto mútuo e a atender as normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva;
17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores do CEETEPS.

EETEPS. ANEXO III — REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO 1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE (FESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

PRUESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO
COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
— Para ser enquadrado na titulação "licencidado":
Portador de:
Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
curso de bachardado ou de tecnologia de nivel superior oucurso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação docente, desde que previsto no regulsito, COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ORSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO:

— Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
Portador de:
Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisir-Licenciatura em crusos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 2007/1971, Esquemas 1 e II. Esquema 1: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tenologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em una visir a se inscrueiro.

em que vier a se inscrever.
Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pr gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publi-cada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acom-

panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vie a e inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta-dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE n° 1099, utal de zatuatado a son rator, in a equiencia oct. 1 i 10.33, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado": Detabledo:

Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de superior desde que previsto no requisito, em componente cular em que se inscrever. 2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO

2) REQUISTIOS DE TITULAÇAO
Para ministração de aulas no componente curricular Assistência de Enfermagem em Saúde Mental(ENFERMAGEM): Enfermagem; Enfermagem (E): Enfermagem e OSIEERICA;
ANEXO IV — PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR
PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:

ENSINO MEDIO E TECNICO:

1. Estruturação dos diversos niveis de atenção à saúde mental (programas/ CAP2).

2. Aspectos sobre as diversas modalidades de recreação:

• Judoterapia, musicoterapia, atividades físicas e artísticas, horticultura, jardinagem etc.

3. Tecnicas de contenção

Anatomia e fisiologia do sistema nervoso
 Classificação das doenças mentais e dependentes quí

cos (CID 10)

6. Doenças mais comuns em psiquiatria:

sinais e sintomas:

formas de tratamento

cuidados de enfermagem
7. Farmacologia utilizada em psiquiatria
8. Procedimentos e cuidados de enfermagem em eme osiquiátrica.

NOCÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA: Lei nº 10.17/1998 — Requia o processo administrativo no âmbito da Administração Publica Estadual; Deliberação Ceeteps nº 0.20/2011 — Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps; Deliberação Ceeteps nº 85/2022 — Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza

oas escolas l'ecnicas Estaduais (Étecs) do Centro Paula Souza - Ceeteps,
Lei de Acesso à Informação:
- Lei Federal nº 12.52/72/011 e Decreto nº 58.052/2012.
Noções básicas de informática:
- Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.
- Windows De METODOS PEDAGOGICOS
- A availação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- Os critérios para availação da Prova de Métodos Pedagógicos são pontuados na seguinte conformidade:
- CONTEUDO — domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula) emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

tos; PLANEJAMENTO — introducão do assunto, verbalização do:

PLANEAMENTO – introdução do assunto, verbalização oso-obejetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recu-sos didáticos disponives (ex.: audiovisual, material impresso, quadro negro et ct.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor institução distinhors est.) precuçuadão com o tempo, indicação

sus utilatedos displanives (etc. aducutada hatena minassa), quadro negre ecc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação. de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; UNIGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturadidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da secrita, exemplificação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Metodos Pedagógicos, 2) PROVA DE TITULOS. A Prova de Titudos será pontuada de 0 (zero) atá 30 (trinta) pontos, uma unica vez para cada titulo apresentado, conforme a seguir específicado: — Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

guir especificado: Especialização (latra sensu): 5 (cinco) pontos; Mestrado: 10 (dez) pontos: e Doutorado: 15 (quinze) pontos: Considera-se-á para a Prova de Titulos os cursos de espe Considera-se-á para a Pro-graduação em nivel de mestrado do porto concluidos até o término do período de inscrição

desde que:

— Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do ensimo médio); ou ...

— Relacionado a área do componente curricular em conposições de educação quando integrar a parte diversificada do erisino médio ou a educação profissional técnica de nível médio).

sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nivel médio).

Comprovar-se-å o titulo por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expedido por instituição reconhecida:

— Cursos de pois-graduação em nivel de Doutorado ou Mestrado: diploma registrado ou certidão/certificado de condusão;

— Cursos de especialização, dato sensu, realizado em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação): certidado/certificado de condusão;

— Cursos dos especialização, dato sensu, realizado em conscientado para a prova de titulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito ro ANEXO III do presente Edital.

Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto no presente Edital.

ANEXO VI — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Curriculo atualizado (simplificado).

1. Curriculo atualizado (simplificado).

2. Dedaração de Situação Funcional (modelo fornecido pala Unidade).

pda Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for ocaso (modelo formecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possua ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

6. Declaração de Ogção — Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo formecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salánio Familia (modelo formecido pela Unidade).

9. Copia dal S) Certidão(Ges) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for Ocaso.

so. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social 5, apenas das páginas onde constam a identificação (frent erso) e do último registro.

erso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade — RG, 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF. 13. Cópia do PISPASEP 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação 1° e 2° tumos da última eleição, do 2° tumo desde que ha havido ou declaração informando que está em día com

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certifida de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada do do documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscripto (Diploma, ou na falta desta, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conseño, especializações, comprovante de experiência). Ta Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

08/06/19/8 do Mthe suas atualizações.
19.2. Comprova possuir reigitor ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compativel com a formação solicitada no requisito de tutulação.
20. Quando se tratar do componente currirular Educação Eficia (Base Nacional Comum Currirular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Fisica (CREE).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES — SÃO PALIO.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETERNICO ENTIA Nº 25/08/19/2015.

E TÉCNICO, EDITAL Nº 225/02/2022 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 32, DE

16/09/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVA-RES, da cidade de SÃO PAULO, com fundamento na alinea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS—GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE do 28/01/2015, e par atendimento ao Decreto nº 6/04249 de 1 de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuizo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curicular Técnicas de Programação e Algoritmos, do curso técnico de nivel medio em DESENOVIUMENTO ES SISTEMAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO).

- MTEC-PI:
- Titulares:
- MARCOS CORTEZ BARBOSA, RG.: 17874617-4, Diretor de Serviço LARISSA ALMEIDA DA SILVA, RG.: 50579001—4,Assessoi

Técnico Administrativo II

JOSE JEROMIMO DE OLIVEIRA FILHO, RG.: 22975285–8,
Agente Técnico e Administrativo
Suplentes:
TAIS APARECIDA DE ASSIS GARCIA MOREIRA, RG.:

JIS. APARECIDA DE ASSIS GARCIA MORRIRA, Ro.: 33274523-5, Professor de Ensino Médio e Técnico LUIS GUSTAVO CAJU DE SOUZA, RG.: 32705715-4, Profes-sor de Ensino Médio e Técnico NILZA FELICIANO BEZERRA, RG.: 9235070-7, Professor de Ensino Médio e Técnico

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES — SÃO

PAULO

COUCHTS CHIEF STANDON. HAVOS DO INVANCES ON PAULO

COUCHSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

ETÉCNIÇO, EDITAL IN° 2250/227022

EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

PAULA SOUZA — CEETEPS, à vista das disposições do Decreto

"60.449, de 15/05/2014, publicado no DOC de 10/05/2014, por

meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉC
NICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES, da cidade de SA DPAULO,

designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino n°

23, nos termos da Portaria CEETEPS—OS n° 914, de 14, publica
da no DOE de 15/01/2015, republicada no DOC de 28/01/2015,

m face da autorização governamental específico constante do da no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governa-dor de 13/60/2022, publicado no DOE de 14/60/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, oól y empregolo jublico(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTEN-CENTE AO QUARDO DE PESSOAL DO CEETEPS, O Concurso Público será aberto para o componente curricu-lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Técnicas de Processanção, a Aberotimo(FDES/MOVIMMENTO, DE SYLEMAS DE STEMAS DE SELEMA DE SELEMAS DE ORDERO DE ORDERO DE SELEMAS DE ORDERO DE ORDERO DE SELEMAS DE ORDERO D

Programação e Algoritmos(DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC — PROGRAMA NOVOTEC

INTEGRADO) — MTEC—PI)

QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA: 1

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 1240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no parágardo único do artigo 445 da CLT.

2. Será reservado 5% (icno por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de in 2009/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59,591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capitulo VI deste Edital.

 As publicações referentes ao Concurso Público deverão 3. As publicações reterentes ao Concurso Público deverão era companhadas pelo candidato por meio do Diânio Oficial do Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos,ngow.br) e do Centro Estadual de Educação fecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.ngov.br, dique em Ete. ⊳ Concursos № Etess ⊳ Concurso Públi, Docente ।>

Em Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-cão no DOE.

 As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEX) III deste Edital). CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

DOS REQUISITOS DE MIPRIEGO E DE INITUAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o
componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo
de Requisitos de Titulação para a Docência, institutido pela
Deliberação CEETEPS nº 6, de 1607/2008 (e suas alterações), e
regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por
meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Pro-sor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de Jação para o componente curricular previstos no Catálogo Requisitos de fitulação para a Docenica (lista de titulações cessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III

necessárias para ministação das autas) constarão do APVEAV III do presente Edificial.

CAPITULO III

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÂRIA

1. O valor da hora-auta prestada é de RS 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, do Escala Salária I Professor de Ensión Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1,373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cákulo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as nomas intensa do CETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 2 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no atripo 22 da

A Catiga inoraina seriamena seria Constituento
 A Catiga inoraina seriamena seria
 Oz (diusa) horaz-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da
 Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida
 pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

DAS CONDIÇOSE EINSCRIÇOES

1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguiesa, estar amparado pelo estatuto de igualizade entre brasileiros portuguieses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federá.

tituição Federal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

tora; e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações

do emprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

ivis do Estado);

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste

Edital A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a A. Inscrição do candidato implicará o conhecimento e a táctica aceltação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e serão o responsável pelas informações prestadas no formulaño de inscrição.
 4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Direto da Unidade de Insino.
 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no sit www.crsps.gouchr. no periodo de 29/09/2022 até às 23h59 de 13/10/2022.
 5.1. As critério do Diretor da Unidade de Ensino.

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

5.1. A criterio da Diretor da Unidade de Lensino, as inscrições poderão ser promogadas por igual periodo.
6. Para se inscrever, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.cpss.popubr;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
Docente \> Inscrições Abartas;
c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-

lari de inscrição;

lari de inscrição;

d) Possuir o(s) requisto(s) descrito(s) no ANEXO III. deste Edital, ou ser aluno regulalmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos utilimos 3 meses), no hipótese do candidato declaria-se perto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edit Asccimento fo Indio- Ram proprio ou, na ausência deste, o Rami de um de seus genitores, na hipótese do candidato dedara-se indigena e seus establicação dos sistema de pontuação diferenciada nos termos de capítulos de obras de como de seus genitores, na hipótese do candidato dedarar-se incigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;

termos do Capítulo VIII do presente Edital; g) Recolher à Associação de Pais e Mestres—APM da Unida-de de Ensino, Banco 1 – BANCO DO BRASIL S.A. agência 1201–7, conta corrente 234311 — Recebedor: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES, MESTRES DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES, ou via chave PTA TPOCNIP 13.17.09.647001−15, a taxa no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a titudo de resarcimento de desposas com material eserviço:
h) Fazer upbad do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do periodo reservado para o recebimento das inscrições.
6.1. Para fazer o upbad do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
a) Acessar o site venw.cps.cpp.oxbr;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. Docente:

Docente;
c) Informar o número do CPE.
7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulairo antes de finalizar a inscrição.
9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encamindados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo. Sequindo os procedimentos constantes no item 14.2.

correção das informações a que se referem o item 14 deste capítulo, seguindo so procedimentos constantes no item 142. 10, 0 Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não ersponsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móves, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 11, 0 candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Dádrio Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-lecido;

b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

b) Efetuar pagamento após o periodo estabelecido para inscrição;
 c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição istadas no item 6 do presente Capitulo;
 d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;
 e) Quando constatado presentimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição;
 f) Quando as cópias dos documentos juntados não estiverem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com dareza.
 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 170/32010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

13.A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê—lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável pela guarda da criança deverão constar do requerimento.

13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata,

13.4. Nos horários previstos para amamentação, candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de data lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.

13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

a) Acessar o site wavev.ças-pgoubr;

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

> Prodesp

